



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 012/2024

*“Indica ao Poder Executivo que inicie os procedimentos administrativos para realização dos festejos do Dia da Cultura Evangélica no município de Fundão, que ocorrerá no dia 31 de outubro, conforme Lei Municipal nº 1.447/2023.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE INICIE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2023.**

A presente Indicação visa propor ao Poder Executivo que inicie os procedimentos administrativos envolvendo contratação de estrutura para realização dos festejos em comemoração ao Dia da Cultura Evangélica de Fundão.

Tal data foi instituída a partir da Lei Municipal nº 1.447, de 22 de dezembro, que declarou a Bíblia Sagrada e a Cultura Evangélica no Município de Fundão/ES como Patrimônios Culturais Imateriais.

Na mesma lei, inseriu-se o dia 31 de Outubro como o “Dia da Cultura Evangélica” na Lei Municipal nº 477/2007, que trata do Calendário de Festas Municipais de Fundão/ES.

Deste modo, proponho a presente para que uma programação possa ser pensada, elaborada, em comemoração a essa data tão especial para muitos cidadãos de Fundão que professam o evangelismo no município.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 13 de fevereiro de 2024.

JANDERSON LUIZ  
SOARES

PALTRINIERI:09627478  
741

Assinado de forma digital por

JANDERSON LUIZ SOARES

PALTRINIERI:09627478741

Dados: 2024.02.13 18:46:16

-03'00'

**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)**

Vereador do Município de Fundão/ES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.447 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Declara a Bíblia Sagrada e a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Fundão/ES, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declarados Patrimônios Culturais Imateriais a **Bíblia Sagrada** e a **Cultura Evangélica** no Município de Fundão/ES.


**Art. 2º** Fica inserido na Lei Municipal nº 477/2007 (Calendário de Festas Municipais de Fundão/ES), no art. 1º, X, a alínea “d”, o dia **31 de Outubro** como o “**Dia da Cultura Evangélica**”.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a apoiar com recursos públicos de cunho cultural o evento comemorativo que represente a Bíblia e a Cultura Evangélica no município de Fundão/ES.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 22 de dezembro de 2023.

  
**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 22 de dezembro de 2023.

  
**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**

Secretária Municipal de Administração

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

